

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DESENHO KAPPAKAI 2019

1. CONCURSO

- a. O KAPPAKAI 2019 da Escola Modelo de Língua Japonesa de Marília institui o “CONCURSO DE DESENHO”, evento de caráter cultural, visando promover a divulgação da cultura pop japonesa e do idioma japonês e ao mesmo tempo promover e divulgar as habilidades e técnicas dos participantes.

2. OBJETIVO

- a. Criar um desenho que contenha a culinária japonesa de forma a difundir a gastronomia japonesa e suas respectivas peculiaridades e especialidades regionais.

3. PARTICIPANTES

- a. Crianças e adultos de qualquer idade, com exceção dos alunos da Escola Modelo de Língua Japonesa de Marília que estejam envolvidos na comissão organizadora do KAPPAKAI.

4. INSCRIÇÃO

- a. Preencher e assinar a [Ficha de inscrição](#).
- b. Preencher a assinar a [Autorização do uso de imagem](#).
- c. Preencher o formulário do Concurso de Desenho, que consiste a Ficha de inscrição e a Autorização do uso de imagem, e enviar para o nosso [e-mail](mailto:kaikappakai@gmail.com) (kaikappakai@gmail.com).
- d. As inscrições iniciam **01 DE JUNHO DE 2019** e encerram no dia **31 DE JULHO DE 2019 AS 23:59**.

5. ENTREGA DOS TRABALHOS

- a. Os trabalhos deverão ser encaminhados a partir de **01 DE JUNHO DE 2019** e o prazo máximo para recebimento será dia **31 DE JULHO DE 2019**. Antecipe-se!
 - a) Os trabalhos recebidos após a data limite não serão considerados para julgamento, mesmo que postados com data anterior ao término da inscrição.
- b. Entregar diretamente ou enviar pelo correio o formulário juntamente com o desenho elaborado para:
 - a) Escola Modelo Língua Japonesa de Marília: Rua Paes Leme 543, Alto Cafezal Centro, CEP:17504-082,Marília/SP - 14-3433-4187. 8:00-11:30. 13:30-18:00. Tratar com Agnes.

6. CRIAÇÃO E ARTE

- a. Concurso de desenho a mão livre.
- b. Cada participante poderá participar com apenas um trabalho.
- c. O desenho deverá retratar a ideia central e ter pertinência com o tema.
- d. Deverá ser feito em uma única folha de papel, tamanho A4 (dimensões de 210 mm de largura e 297 mm de altura).

- e. Não dobrar o desenho, não aceitaremos trabalhos rasurados ou amassados ainda que tenha sido por conta de terceiros.
- f. O desenho poderá ser feito com os seguintes materiais: lápis de cor, lápis de cera, canetinha e/ou tinta.
- g. Anexar a ficha de inscrição preenchida no desenho.
- h. Na folha de FRENTE e no VERSO do desenho NÃO deverá constar qualquer identificação.
- i. O desenho deverá ser elaborado com técnicas livres de criação e arte, não podendo ser digital, cópia ou colagem.
- j. O desenho deverá ser individual.
- k. O desenho NÃO PODE SER DE CARÁTER COMERCIAL, ou INSTITUCIONAL com finalidade publicitária, ou de promoção a pessoas físicas, jurídicas, organizações ou clubes.
- l. Caberá ao participante todos os custos envolvidos na confecção do desenho, inclusive a remessa do mesmo.
- m. A comissão organizadora não se responsabilizará por extravios e danos na remessa.

7. AVALIAÇÃO DO DESENHO

- a. O Concurso tem caráter competitivo.
- b. Serão nomeados três juízes eleitos pela Comissão Organizadora do evento KAPPAKAI da Escola Modelo de Língua Japonesa de Marília para o julgamento dos trabalhos.
- c. A comissão julgadora fará a avaliação e seleção dos três melhores trabalhos que receberão prêmios de primeiro, segundo, terceiro lugar.
- d. Para a avaliação e julgamento dos desenhos, serão considerados os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTOS
Criatividade/originalidade	0-30
Vivacidade/traçado/colorido e coerência	0-30
Impacto visual	0-30
Apresentação (título do desenho, organização, higiene)	0-10

- e. Nota máxima por jurado 100 pontos, total máximo por desenho de 300 pontos.

8. PRÊMIO ESPECIAL

- a. O público também poderá participar como júri, pois o desenho que tiver o maior número de curtidas no facebook até a data estabelecida do julgamento no @KAIKAPPA receberá o prêmio especial.
- b. Todos os trabalhos serão postados simultaneamente no facebook: @KAIKAPPA para a votação do público, conforme cronograma abaixo.
- c. Observando que serão contabilizados somente os likes dos posts na página @KAIKAPPA.

9. PRAZOS/CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
01/06/2019 a 31/07/2019	Recebimento dos trabalhos
05/08/2019	Postagem dos desenhos no Facebook @KAIKAPPA
20/08/2019 as 23h00m	Contabilização dos Likes nas publicações dos desenhos
23/08/2019	Publicação do nome dos ganhadores nas mídias sociais
08/12/2019	Entrega da Premiação no palco do KAPPAKAI 2019

10. DA PREMIAÇÃO

- a. 1º lugar: 10(dez) entradas para KAPPAKAI 2019, 1 aula de mangá na escola modelo, medalha de ouro e certificado.
- b. 2º lugar: 5(cinco)entradas para KAPPAKAI 2019, 1 aula de mangá na escola modelo, medalha de prata e certificado.
- c. 3º lugar: 3(três) entradas para KAPPAKAI 2019, 1 aula de mangá na escola modelo, medalha de bronze e certificado.
- d. Prêmio Especial: 10(dez) entradas para KAPPAKAI 2019, 1 aula de mangá na escola modelo, medalha de ouro e certificado.
- e. As entradas referidas neste item deverão ser retiradas pelos premiados conforme notificada pela comissão organizadora.

11. CRITÉRIO PARA DESCLASSIFICAÇÃO

- a. Trabalhos sem o formulário de inscrição preenchido corretamente, com informações incompletas, com temas que possam acarretar constrangimentos gerais ao público, ou que não tenham relação com o tema, serão desclassificados.

12. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. A informação sobre os trabalhos premiados e respectivos nomes dos autores será disponibilizada no facebook do KAPPAKAI até 08 de dezembro de 2019.
- b. Os premiados receberão seus prêmios em solenidade especialmente realizada para este fim, no dia 08 de dezembro de 2019 no Palco do KAPPAKAI 2019, na Rua Paes Leme 543, Alto Cafetal Centro, CEP: 17504-082, Marília/SP.
- c. Os prêmios serão entregues apenas ao autor do trabalho pessoalmente.
- d. Ao encaminhar os trabalhos, os participantes, bem como os responsáveis por estes, estarão automaticamente submetendo-se às normas estabelecidas neste regulamento.
- e. Os desenhos não serão devolvidos em qualquer hipótese.
- f. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando os Realizadores a utilizarem, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para

divulgação do Concurso, cedendo também aos Realizadores todos os direitos autorais por tempo indeterminado relativos aos desenhos criados para este concurso, que passarão a ser de sua propriedade.

- g. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte dos Realizadores.
- h. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade dos Realizadores, que poderão utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.
- i. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelo desenho que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo os Realizadores de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.
- j. O participante reconhece e aceita expressamente que os Realizadores não poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.
- k. As decisões da comissão julgadora são soberanas, delas não cabendo recurso em qualquer instância.
- l. Os Desenhos selecionados poderão ser utilizados pela Comissão julgadora e organizadora do concurso, objetivando a divulgação dos trabalhos executados, sem fins comerciais.
- m. Poderão ocorrer alterações no decorrer do concurso, desde que seja a vontade da maioria dos representantes da comissão e não acarretem prejuízo aos participantes.